



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DE OUTUBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS), EM CONTINUIDADE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com a presença dos Conselheiros(as): Alaine Terezinha de Oliveira, Alex Sander Moura, Aline Alves Fonseca, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Lívia de Souza Coimbra, Beatriz Francisco Farah, Dimas Augusto de Carvalho, Elcemir Paço Cunha, Eliane Bettocchi Godinho, Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Elton Geraldo de Oliveira Gões, Gislaine Santos, Isabel Cristina Nascimento de Jesus, Isadora Camargos Pacheco, Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Jeferson Macedo Vianna, Jordan Henrique de Souza, José Gustavo Francis Abdala, Leandro de Moraes Cardoso, Leandro Ferracini Cabral, Leonardo Andrada, Lyderson Facio Viccini, Luana Luiza Nascimento Lombardi, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Marcelo Silva Silvério, Marcos Martins Borges, Marcos Tanure Sanábio, Maria Angela Ferreira Costa, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marina Monteiro de Castro e Castro, Mário Antônio Ribeiro Dantas, Marise Pimentel Mendes, Mônica Oliveira, Nathane Fernandes da Silva, Renata Mercês Oliveira Faria, Robert Daibert Júnior, Roberto Junio Pedroso Dias, Rosana Colombara, Rosana Ribeiro Felisberto, Windson Mendes Carvalho, realizou-se a reunião do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), em continuidade à ordem do dia da reunião extraordinária do dia 30 de setembro e dos dias 01, 05 e 08 de outubro. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente apresentou a justificativa de ausência dos Conselheiros Cacilda Andrade de Sá e Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos. O Senhor Presidente lembrou que, na reunião passada, na sexta, enquanto o Consu analisava os últimos artigos das disposições finais da minuta de resolução que regulamenta a retomada gradual das atividades presenciais, o Conselheiro Leonardo Andrada, representante da Associação de Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (APES-JF), pediu a palavra para fazer ponderações, no entanto, devido ao prazo regulamentar de 4 (quatro) horas, a reunião precisou ser suspensa. Diante disso, concedeu a palavra ao Conselheiro Leonardo Andrada que sugeriu a inserção dos seguintes dispositivos: 1) “Conselho Superior, Conselhos Setoriais, Congregações, Conselhos de Unidades, Conselhos Departamentais, NDEs, COEs e demais colegiados da UFJF poderão se reunir remotamente para deliberações sobre matérias de suas competências até o final do segundo semestre letivo de 2021”; 2) “É facultado aos servidores que não precisarem desempenhar atividades presenciais na Instituição, permanecerem em regime de

trabalho remoto, respeitando o planejamento gradual de atividades presenciais em cada unidade e as chefias imediatas”. Em seguida, o Conselheiro Leonardo Andrada apresentou uma proposta de alteração das Resoluções 33.2020-Consu e 50.2021-Consu. Na Resolução 33.2020-Consu, apresentou texto que modifica o artigo 15, passando a constar o seguinte: “A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade até o final do segundo semestre letivo de 2021”. Na Resolução 50/2021, a proposta foi de modificação no artigo 9º, nos seguintes termos: “A presente resolução entra em vigor para o funcionamento do segundo semestre letivo de 2021, tendo vigência até o final do mesmo”. O Senhor Presidente explicou que quanto à inserção do artigo que trata das reuniões remotas, a APES apresentou uma redação que é semelhante ao encaminhamento que a mesa já iria sugerir. Quanto à proposta do artigo que visa garantir a segurança jurídica dos trabalhadores, a Conselheira Renata Mercês Oliveira Faria, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, considerou que a sugestão entra em contradição com a determinação geral apresentada pela IN nº 90 de 2021 e salientou a importância do planejamento de retorno, o que não significa que todos voltarão ao mesmo tempo, mas sim a partir de revezamentos e diante da realidade e organização de cada unidade acadêmica e administrativa. Assim, a Progepe apresentou a seguinte proposta de redação, de forma alternativa: “Os servidores poderão, temporariamente, permanecer em regime de trabalho remoto respeitando o planejamento gradual, as definições de necessidade de serviço presencial, bem como autonomia das unidades, sempre em diálogo com as equipes e chefias”. Instado a se manifestar, o Conselheiro Leonardo Andrada concordou que a proposta alternativa da Progepe atende o propósito de garantir segurança jurídica aos trabalhadores. Em seguida, o Senhor Presidente sugeriu que a proposta de alteração das Resoluções 33.2020-Consu e 50.2021-Consu fossem pautadas em outra oportunidade, a fim de que houvesse mais tempo para refletir sobre a demanda, o que foi aceito pela representação da APES. O Conselheiro Warleson Peres, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, esclareceu que a ideia de resolução é prever que o servidor que não está trabalhando presencialmente, está em trabalho remoto, ou seja, há uma escala de revezamento. A Conselheira Aline Araújo Passos, Diretora da Faculdade de Direito, considerou que a instrução normativa já estabelece quem são os trabalhadores que vão ficar somente em trabalho remoto. Ademais, expôs que a proposta da Progepe, aceita pela APES, é redundante, uma vez que a ideia do dispositivo é equivalente ao previsto no artigo 10, já votado. A Conselheira Gislaiane Santos, representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura, com o objetivo de dirimir as controvérsias e buscar o consenso, propôs a inclusão da expressão “sempre em diálogo com as equipes e chefias” ao artigo 10, o que foi aceito pelo representante da APES. Assim, a mesa encaminhou para votação a nova redação do artigo 10, a saber: “As Unidades deverão organizar a força de trabalho, respeitando-se as jornadas laborativas e as especificidades das atividades, de modo a garantir a consecução dos trabalhos, podendo alternar as equipes, se necessário, nas atividades presenciais e remotas, sempre em diálogo com as equipes e chefias”. O Conselho Superior deliberou, por maioria, a favor da inclusão da expressão “sempre em diálogo com as equipes e chefias” ao artigo 10. Em seguida, o Conselho Superior deliberou, por unanimidade, a favor da aprovação da proposta da APES quanto à possibilidade de reuniões remotas para deliberações até o final do segundo semestre letivo de 2021, incluindo-a ao final do capítulo II, que trata das diretrizes administrativas, como artigo 12, renumerando os artigos seguintes. O Conselho Superior deliberou, por maioria, a favor da redação de 4 (quatro) artigos nas disposições finais da resolução, os artigos 26, 27, 28 e 29. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e todas e encerrou a presente reunião, a qual foi secretariada por mim, Edson Vieira da Fonseca Faria, que, para constar, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2021.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David
Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 17/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Teixeira Gomes, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 17/12/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Costa Macedo, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis,**



Conselheiro(a), em 17/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 17/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 20/12/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 20/12/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em 21/12/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altemir Jose Goncalves Barbosa, Diretor (a)**, em 21/12/2021, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sander de Moura, Conselheiro(a)**, em 21/12/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Assuncao Alvarenga, Conselheiro(a)**, em 23/12/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 27/12/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 27/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 28/12/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 28/12/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques, Conselheiro(a)**, em 29/12/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0617273** e o código CRC **46319822**.
